

 Comércio e Indústria, S.A.	LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL
	Caraterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante

Face ao exposto no documento “1_MC_V_Identificação e caracterização fontes fixas”, no presente documento é tida em conta apenas a caracterização quantitativa e qualitativa referente à fonte FF7.D – RTO.

Na tabela seguinte são indicadas as características de emissão associadas à FF7.D – RTO, tendo em conta os valores médios obtidos nas duas campanhas de monitorização realizadas em 2022.

Tabela 1 – Características das emissões e STEG previstos, por fonte fixa

Denominação interna	Nº Cadastro	Caudal nominal (m³/h)	Caudal nominal seco (m³/h)	Veloc. Saída Gases (m/s)	Temp. Saída Gases (°C)	Teor em O ₂ (%)	Teor Vapor água (%)	Concentração de Poluentes (mg/Nm³)		Caudal mássico (kg/h)	STEG	Eficiência do STEG (%)
FF7.D - RTO	Não atribuído	31 400	24 745	7,05	134,7	18,8	4	CO	116,5	1,9	-	-
								NO _x	34	0,5	-	-
								COT	14,5	0,2	RTO	98,88

Legenda:

STEG – Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos

Conforme pode ser verificado no presente processo LUA a Alsécus S.A. encontra-se abrangida pelo disposto no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (Diploma REI), de acordo com o seguinte:

- Capítulo I: Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

A atividade desenvolvida enquadra-se na categoria de atividade “6.7 – Instalações de tratamento de superfície de matérias, objetos ou produtos, que utilizem solvente orgânicos, nomeadamente para operações de preparação, impressão, revestimento, desengorduramento, impermeabilização, colagem, pintura, limpeza ou impregnação com um solvente orgânico, com uma capacidade de consumo superior a 150 kg/h ou 200 t/ano, do anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013.”

- Capítulo V: Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos (COV)

A atividade desenvolvida enquadra-se nas atividades previstas no Quadro 53 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente a atividade prevista na Alínea 3 – Outras atividades de rotogravura, flexografia, serigrafia rotativa, laminagem ou envernizamento.

	LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL
	Caraterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante

Da análise do BREF STS - Tratamentos de superfície que utilizem solventes orgânicos, incluindo a conservação de madeiras e de produtos à base de madeira com químicos, resulta o seguinte:

- MTD 11:

Monitorização de NO_x na fonte de emissão associada ao RTO, efetuada com frequência anual. Método de análise: EN 14792:2017

Monitorização de CO efetuada na fonte de emissão associada ao RTO, efetuada com frequência anual. Método de análise EN 15058:2017

Monitorização de COT efetuada na fonte de emissão associada ao RTO, efetuada com frequência anual ⁽¹⁾. Método de análise EN 12619:2013

⁽¹⁾ Carga de COVT inferior a 10 kg C/h
- MTD 17:
 - VEA - MTD NOX: 20-130 mg/Nm³
Média de concentrações de NO_x no RTO da Alsécus: 34 mg/Nm³
 - Não está definido nenhum VEA-MTD para o CO. Está definido apenas um valor de emissão indicativo: 20-150 mg/Nm³
Média de concentrações de CO no RTO da Alsécus: 117 mg/Nm³
- MTD 28

Quadro 28: Valor de emissão associado às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) aplicável às emissões totais de COV provenientes da impressão por flexografia: <0,3 kg VOC/massa total de sólidos.

Refere-se que em 2022, o VEA-MTD calculado para a Alsécus foi de 0,26 kg VOCs/total de sólidos. Este cálculo foi efetuado com base na informação constante do Plano Gestão Solventes Anual relativo ao ano de 2022

A Alsécus cumpre com o VEA-MTD constante do Quadro 28, pelo que, os VEA-MTD mencionados nos Quadros 29 e 30 não são aplicáveis à instalação, mantendo-se a aplicação do VLE aplicável às emissões de COV em gases residuais, previsto no Anexo VII do Diploma REI.

Atualmente a Alsécus cumpre com os VLE do Capítulo V do DL 127/2013 (Valor limite para as emissões difusas de COVs é de 20%)

As periodicidades de monitorização, bem como os VLE e VEA-MTD aplicáveis são resumidos na tabela 2 e decorrem da análise dos BREF aplicáveis e do anexo VII do diploma REI.

 Comércio e Indústria, S.A.	LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL
	Caraterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante

Tabela 2 – Valores de emissão e periodicidade de monitorização

Denominação interna	Poluentes	VLE (mg/Nm ³)	VEA-MTD (mg/Nm ³)	Periodicidade de Monitorização
FF7.D - RTO	CO	n.a.	⁽²⁾	Anual ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾
	NO _x	-	130 ⁽³⁾	Anual ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾
	COT	100 ⁽⁴⁾	-	Anual ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾ ⁽⁷⁾

⁽²⁾ Valor de emissão indicativo CO: 150 mg/Nm³

⁽³⁾ MTD 17 - BREF STS

⁽⁴⁾ Atividade 3 - Quadro 53 da Parte 2 do anexo VII do Diploma REI

⁽⁵⁾ MTD 11 - BREF STS

⁽⁶⁾ Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada (BREF STS)

⁽⁷⁾ Alínea c) da parte 6 do anexo VII do Diploma REI: Carga de COVT inferior a 2 kg C/h